



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
Departamento Administrativo

**LEI MUNICIPAL N.º 1.191 , DE 06 DE MAIO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.071,53 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado ao Programa Esporte Social em parceria com a Secretaria de esporte, Lazer e Turismo, na seguinte dotação:

<b>Fonte de Recurso – 02 Convênio Estadual</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<u>0206</u>	Esporte e Lazer
<u>020608</u>	Esporte Social
27.812.0017.0037	R\$ 46.071,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.071,53</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado Recursos por intermédio da Secretaria Esporte, Lazer e Turismo, para a execução no valor de R\$ 46.071,53 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.  
/mg.